



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL/2012

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.609/0001-65, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ JOAQUIM AFONSO**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27, com sede à Rua Quito Carneiro, nº 120, Bairro Inatel, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, representada pela Sra. Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão, CPF: 544.366.136-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviços para realização das festividades de emancipação de Conceição dos Ouros, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 1722/2012 - Carta Convite nº 003/2012; tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, em atendimento de festas populares, sendo:

- 1.1 – Palco coberto, medindo no mínimo 14 x 10, devendo este ser montado no local com antecedência mínima de 12 horas antes do início da programação prevista para as festividades.
- 1.4 – Dois geradores, sendo: 01 de 260 KVA e 01 de 180 KVA, ambos motor diesel estacionário.
- 1.5 – Som e iluminação na Praça José Maria de Souza, no horário de 20:00 as 04:00 horas da manhã. Devendo conter no mínimo os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO DE PALCO	
Nº	ITEM
01	CONSOLE DE MIXAGEM, DE 56 X 18 X 02
14 VIAS	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31 BANDAS) BSS/KLARK TEKNIR/TC ELETR./TFE 2313.
06	COMPRESSORES DBX - 160 / BSS / KLARK TEKNIK.
06	MONITORES
01	AMPLIFICADOR GK-2000, 1000, 800 COM CAIXAS.
02	AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS MOD. JC 120.
01	SISTEMA DE INTERCOM COM 04 FONES.
02	CAIXAS COM DOIS FALANTES DE 18" PARA SUB. DE BATERIA
04	MULTI-EFEITOS YAMAHA 2000, 1000, 990, 900 / LEXICOM PCM/ TC ELETRONIC
EQUIPAMENTOS DE P.A.	
01	CONSOLE IMPORTADO DE 48 CANAIS/ 4 PARAMÉTRICOS/ 8 AUXILIARES E VCA.
02	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31 BANDAS) BSS/ KLARK TERNIK/ TGE 2313 (CICLOTRON)
10	COMPRESSORES DBX 160/ BSS/ KLARK TEKNIK
08	GATES BSS/ KLARK TEKNIK
01	ANALIZADOR DE SPECTROS
01	SISTEMA DE INTERCOM, MINIMO 4 FONES
02	DIVISORES ATIVOS BALANCEADOS
04	MULTI-EFEITOS SPX 2000, 1000, 990/ LXiCOM PCM/ TC ELETRONICOS
01	SISTEMA DE P.A. E TORRES DE DELAY, COMPATIVEL COM LOCAL E PÚBLICO.
01	MD PLAYER
01	CD PLAYER

- 02 movie light giotto ou robe 575 at (12 moving do mesmo modelo)
- 04 movie wash robe 575
- 01 console Avolites Pearl 2004
- 02 elipsoidal ETC

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- 04 strobo Martin Atomic (tem que ser Atomic)
- 06 varas de 4 lâmpadas de ACL ou loco light
- 16 lâmpadas com garras par 64 # 1 (contra)
- 02 varas de par 64 de # 2 (meio)
- 02 varas de par 64 # 5 (frente)
- 08 set light
- 04 mini brut (02 no chão)
- 02 máquina de fumaça + ventiladores (indispensável)
- Gelatinas: 16 vm-27,08 ab-20,08 az -68.
- Estrutura de trilha conforme as medidas
- 01 canhão seguidor com fone(clear- com)
- 36 canais de dimmer
- 04 varas de canhão par foco 5
- 03 varas de canhão par foco 1
- 01 vara de canhão par foco 2
- 06 varas de ACL
- 08 elipsoidais com iris
- 02 canhões seguidores com correção
- 02 máquinas de fumaça DMX
- 02 ventiladores
- 01 console Avolites 2004.2012
- 05 mini-bruts

OBSERVAÇÃO: Se houver necessidade a contratada deverá ligar o som as 09:00 horas do dia 06/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará os serviços conforme especificados na cláusula primeira, com equipamentos que atinjam toda a área dos eventos e manter profissionais de manutenção para eventuais emergências.

Os equipamentos deveram estar instalados no mínimo 12 (doze) horas antes dos eventos para ajustes e testes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total dos serviços, objeto do presente contrato, é de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Pela prestação de serviços o pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em 3 (três) parcelas, submetendo-a a aprovação do setor responsável da seguinte forma:

30% (trinta por cento) na montagem e instalação dos equipamentos;

70% (setenta por cento) após a prestação dos serviços contratados.

O pagamento só será liberado, mediante a apresentação pela Contratada, da nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar pelos serviços realizados pela **CONTRATADA** e, que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- Publicar o extrato do Contrato;
- Fornecer eletricista de apoio e pessoal (pelo menos cinco) para execução montagem e desmontagem do palco, som e iluminação, bem como a limpeza do local nos dias da realização dos eventos.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
- d) A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
- e) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- f) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) A **CONTRATADA** deverá colocar no palco equipamentos de som e iluminação de primeira qualidade.
- h) A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas de transporte, montagem e desmontagem do palco e dos equipamentos, bem como despesas com estadia de seus funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: E parte deste contrato todas as demais cláusulas constantes no edital, que não estão inclusos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula nona, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura termina no final das festividades e após total liquidação do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação –
Ficha 166.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Conceição dos Ouros, 26 de julho de 2012.

Município de Conceição dos Ouros
Contratante

José Joaquim Afonso
Prefeito Municipal

Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão - ME
Contratada

Rep: Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão

TESTEMUNHAS: 1)

CPF

041.547.946-04

2)

CPF

074.580.336-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2012

PROCESSO Nº 1722/2012 CARTA CONVITE Nº 003/2012

PARTES: Município de Conceição dos Ouros

Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão - ME

OBJETO: prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros/MG.

VALOR: R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura encerrando após a realização das festividades.

DATA DO CONTRATO: 26/07/2012

Publicado em 26/07/2012

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação